



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 335/2013, de 17 de maio de 2013.

Abre Crédito Especial no Orçamento-
Programa vigente no valor de R\$ 1.008.000,00
(um milhão e oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

13.01.08.243.031.2144 – Manutenção do Programa ProJovem Trabalhador	1.008.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	1.303,75
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	82.632,20
3.0.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	924.064,05

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos transferidos pelo Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE, através do Projeto Projovem Trabalhador, integrante do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, não previsto no orçamento-programa vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 17 de maio de 2013.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

SANÇÃO

Em 17 de maio de 2013


ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº: 01.518.067/0001-08
Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 880 - Centro - Fone: (077) 88 3434-0001
CEP: 64.235-000 - São Luís do Piauí (PI)

PORTARIA Nº 058/2013 de 06/05/2013.

O prefeito Municipal de São Luís do Piauí, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 097/2011 no seu Art. 18.

RESOLVE.

Art. 1º- Nomear o Sr (a) MARIA ANA DE SOUSA MOURA como Agente Municipal de desenvolvimento do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ.

Art. 2º- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organiza um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituição pública e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante como o grupo de trabalho, liderança identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

São Luís do Piauí-PI, 07 de maio de 2013.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em 29/05/2013, às 16:00h, tendo como objeto o registro de preços para futuras aquisições de material esportivo e equipamentos de apoio para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em 29/05/2013, às 14:00h, tendo como objeto o registro de preços para futuras contratações de serviços de confecção e impressão gráfica para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 15 de maio de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.771.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 335/2013, de 17 de maio de 2013.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Fapo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a abrir crédito especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

13.01.08.242.031.2144 - Manutenção do Programa Projovem Trabalhador	1.008.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.303,75
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.632,20
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	924.064,05

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos transferidos pelo Ministério do Trabalho e da Emprego - MTE, através do Projeto Projovem Trabalhador, integrantes do Programa Nacional de Qualificação Profissional do Trabalho - PNQPT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Piauí, em 17 de maio de 2013.

WELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, promulgada e registrada em livro próprio e presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, em 17 (dezoito) dias de maio de 2013, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2013/0000996 e Nº 2013/0001266 - PMSRN
TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital objetivando a execução das obras de reforma dos Prédios do CAPS II e SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato - PI foi CANCELADO devido à alteração substancial da estrutura do edital, mais especificamente no que se refere às Planilhas Orçamentárias, especificações e normas de execução. Assim sendo, será publicado novo edital e oportunamente divulgado.

São Raimundo Nonato - PI, 16 de Maio de 2013.

João William Araújo Pereira
Presidente da CPL